

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DR. KLAIDE</b>			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
69.116.176/0001-00	28996-14497/93-70	21/98	012/96-2
ENDEREÇO:			
Rua Apiaí, 791			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
Vila Curuçá		Vila Curuçá	09291-090
TELEFONE: (DDD):		TELEFONE: (DDD):	
(11) 4401-4022		(11) 3705-6206 ramal 123	
E-MAIL INSTITUCIONAL:		SITE:	
<a href="mailto:financeiro@instituicaodrklaide.org.br">financeiro@instituicaodrklaide.org.br</a>		<a href="http://www.instituicaodrklaide.org.br">www.instituicaodrklaide.org.br</a>	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
Aparecida Pelegrin Tarifa			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
008.936.548-84	3.883.195-8	26/03/2007	SSP/SP
CARGO:		PERÍODO DE MANDATO:	
Presidente		22/06/2014 a 21/06/2019	
ENDEREÇO:			
Rua Araguaia, 77			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
Apartamento 71		Vila Curuçá	Santo André
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09291-230	(11) 4479-5729	(11) 4476-8181	(11) 97517-4141
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:	
<a href="mailto:aparecida.tarifa@gmail.com">aparecida.tarifa@gmail.com</a>		<a href="mailto:financeiro@instituicaodrklaide.org.br">financeiro@instituicaodrklaide.org.br</a>	

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", fundada em 10 de junho de 1992, é uma associação civil, de direito privado, de Assistência Social, sem fins lucrativos, nos termos do Art. 53, da Lei n.º 10.406/2002, e adequado mediante legislação vigente. Atua na promoção social e bem-estar de todos, sem distinção religiosa, racial, de sexo, cor, idade, sem cunho político e partidário, ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

**MISSÃO:** Oferecer à criança, ao adolescente, às famílias e à população excluída de bens e serviços, programas que os promovam e proporcionem condições de exercerem a cidadania.

A Entidade possui atividade mista sendo que, na área de Educação oferece o Serviço de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), na Assistência Social presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, oferece ainda, serviços socioassistenciais mediante os Cursos de Formação Profissional, visando a promoção ao mercado de trabalho.

A Direção e Gestão da Entidade é composta pelos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cada Serviço conta com uma Diretora, Coordenadora Pedagógica e para cada área de atuação, possui um profissional responsável e qualificado.

A Instituição "Dr. Klaide", realiza atendimento com as seguintes filiais:

a) **Filial I** – Núcleo de Convivência e Iniciação Profissional "Antônio de Paula, atende crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 15 anos, com atividades diversas.

b) **Filial II** – Núcleo de Apoio e Assistência "Eduardo dos Santos", desenvolve cursos de formação profissional.

c) **Filial III** – Núcleo de Convivência para o Idoso "Dr. Eliseu", atende idosos a partir de 60 anos, no período diurno.

A Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide", conta com os seguintes parceiros e apoiadores: Município de Santo André, Padaria Palácio do Pão, Mac Millian Doces e Bolos, Rotary, D'Paschoal, Coop Cooperativa de Consumo, outros.

As fontes de recursos são de, convênios, parcerias, contribuições mensais de pessoas físicas e jurídicas, doação diária de pães, doação mensal de bolo, apoio financeiro para projetos, realização de eventos beneficentes, nota fiscal Paulista e campanhas diversas.

A entidade não conta com projeto próprio para sustentabilidade, porém atua com eficiência e transparência na aplicação dos recursos captados, atendendo aos princípios de compras, no que diz respeito a economicidade (menor preço, qualidade do bem ou serviço e custo & benefício).

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

113  
AC

## DIAGNÓSTICO

A área de atuação do Projeto é o atendimento na modalidade Educação Infantil, crianças de 1 ano à 5 anos e 7 meses.

Os usuários, na sua maioria, possuem renda familiar de até dois salários-mínimos, e, hoje, uma boa parte, encontram-se desempregados. Os responsáveis pelas crianças geralmente trabalham em empregos informais como: diaristas, costureiras, confeitadeiras e manicure. Algumas famílias, fazem parte dos programas sociais como Bolsa Família ou Renda Cidadã, para complementar a renda.

As famílias nem sempre contam com a figura paterna, geralmente as mães é que assumem a manutenção dos encargos familiares e as avós assumem a responsabilidade do cuidar das crianças. Segundo levantamento, poucos pais cursam ou cursaram o ensino médio.

O bairro onde está localizada a creche é residencial, com muitas casas comerciais, postos de saúde, igrejas católicas e evangélicas, centros espíritas, feiras livres, praças, escolas públicas e particulares, associação antialcoólica, bancos, cemitério, Parque Regional da Criança entre outros, todas próximas à Avenida Itamarati.

Atualmente o bairro sofreu alterações no setor habitacional, onde as casas estão dando lugar a construção de prédios, na maioria de três andares. Nos bairros vizinhos há expansão de apartamentos da C.D.H.U.

As crianças residem quase na sua totalidade na Vila Curuçá e imediações, como: Parque João Ramalho, Parque Capuava, Jardim Sorocaba, Vila Alzira Franco, Parque das Nações e bairros adjacentes.

Atualmente o transporte público no bairro é municipal e intermunicipal e de uso constante dos moradores da região.

Dentre as principais ações previstas estão:

- Apoiar e subsidiar a elaboração e implementação de projetos desenvolvidos;
- Analisar e refletir sobre a avaliação promovendo ações de melhoria no processo desenvolvimento / aprendizagem;
- Desenvolver projetos que possibilite, a criança, a construção de uma imagem positiva de si; Conhecimento progressivo do seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade;
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar as diferentes linguagens ( corporal, musical, plástica, oral e escrita)
- Conhecer manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.
- Promover palestras, encontros e reuniões com temas de interesse educativo;
- Orientar a família buscando a melhoria da qualidade de vida da criança tanto em sua casa quanto na creche;
- Promover ações culturais que aproximem a família da creche.

## OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

**1 (um) ano e 8 (oito) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.**

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.



## META QUANTITATIVA

Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	1	0	15	2	0
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	4	0	85	4	3

**TOTAL DE ATENDIMENTO 100**

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Físico/motor;</li> <li>Cognitivo;</li> <li>Emocional;</li> <li>Social</li> </ul>	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento Individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a especialização dos educadores;</li> <li>Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.</li> </ul>	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio;</li> <li>Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações;</li> </ul>	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benfeitorias nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsto



## METODOLOGIA

A distribuição das crianças respeitará as faixas etárias, agrupadas em cinco grupos denominados: Grupo BII, Grupo um, Grupo dois, Grupo três e Grupo quatro, em período integral.

O trabalho pedagógico será interdisciplinar correlacionando os conteúdos das áreas de estudo para que as crianças construam significados em sua aprendizagem, que possibilitem expressar seus sentimentos e desejos, conhecendo seus limites e executando ações pertinentes a sua realidade.

A metodologia de trabalho será pautada na ludicidade e utilizará diferentes linguagens, tais como: o brincar, o desenho e suas representações, dança, música, linguagem própria da criança, linguagem do teatro, simbolismo, a manipulação de objetos artísticos, cinema, da mídia (televisão, rádio, jornal), da nova mídia (computador, jogos eletrônicos), das histórias em quadrinhos, dos álbuns de figurinhas, da poesia, da ilustração, atividades físicas e jogos, a fim de que a ação educativa se concretize.

Cada grupo terá sua rotina diária que poderá sofrer alteração conforme ocorrências relevantes do dia a dia. A rotina será facilitadora e orientadora nas ações das crianças.

Os espaços da creche serão utilizados de acordo com as atividades desenvolvidas, promovendo e garantindo o convívio social.

As crianças receberão três refeições diárias, sendo, o café da manhã, o almoço e o lanche da tarde.

Os Registros das atividades dar-se-ão de forma escrita através dos semanários, caracterizações trimestrais e portfólios das crianças, ressaltando avanços e desenvolvimentos individuais e coletivos, tendo coleta de fotos para documentar as atividades realizadas durante o período.



116  
AC

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	4
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	1
Banheiro infantil	6
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	1
Pátio	0
Horta	0
Solário	0
Quadra de esportes	0
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	1
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	2
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	0
Banheiro de adultos	5
Lavanderia	1
Outros	0

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>

## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

### ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

## PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

## QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT						
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	Fonte Pagadora	Formação
COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A)	42,5	R\$ 4.198,75	R\$ 335,90	R\$ 41,99	MUNICIPAL	SUP. ADM E PÓS GRAD.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	42,5	R\$ 2.274,00	R\$ 181,92	R\$ 22,74	MUNICIPAL	SUPERIOR ADM (CURSANDO)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	42,5	R\$ 1.252,53	R\$ 100,20	R\$ 12,53	MUNICIPAL	SUPERIOR ENG (CURSANDO)
MOTORISTA	42,5	R\$ 1.992,34	R\$ 159,39	R\$ 19,92	MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 1.152,88	R\$ 92,23	R\$ 11,53	MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	42,5	R\$ 2.702,21	R\$ 216,18	R\$ 27,02	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA
ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	42,5	R\$ 2.096,23	R\$ 167,70	R\$ 20,96	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA
ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVA	30	R\$ 3.079,31	R\$ 246,34	R\$ 30,79	MUNICIPAL	SUPERIOR SERV. SOCIAL
EDUCADOR (A)	42,5	R\$ 1.741,42	R\$ 139,31	R\$ 17,41	MUNICIPAL	SUPERIOR PEDAGOGIA
ASSISTENTE DE EDUCADOR(A)	42,5	R\$ 1.473,93	R\$ 117,91	R\$ 14,74	MUNICIPAL	SUPERIOR PED. (CURSANDO)
COZINHEIRO (A)	42,5	R\$ 1.448,40	R\$ 115,87	R\$ 14,48	MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR DE COZINHA	42,5	R\$ 1.261,03	R\$ 100,88	R\$ 12,61	MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE LIMPEZA	42,5	R\$ 1.261,03	R\$ 100,88	R\$ 12,61	MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO

## VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor individual x nº de funcionários)	D-Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A)	42,5	R\$ 4.303,72	R\$ 335,90	R\$ 371,17	R\$ 46,40	R\$ 5.057,18
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	42,5	R\$ 2.330,85	R\$ 41,49	R\$ 189,79	R\$ 23,72	R\$ 2.585,85
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	42,5	R\$ 1.263,84	R\$ 41,49	R\$ 106,03	R\$ 13,25	R\$ 1.444,61
1	MOTORISTA	42,5	R\$ 2.042,15	R\$ 59,77	R\$ 168,15	R\$ 21,02	R\$ 2.291,09
1	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 1.181,70	-	R\$ 94,54	R\$ 11,82	R\$ 1.288,06
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	42,5	R\$ 2.769,77	R\$ 81,07	R\$ 228,07	R\$ 28,51	R\$ 3.107,41



<b>VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)</b>							
Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual x nº de funcionários)	D-Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	42,5	R\$ 2.148,64	R\$ 209,62	R\$ 188,66	R\$ 23,58	R\$ 2.570,50
1	ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVA	30	R\$ 3.156,29	R\$ 30,79	R\$ 254,97	R\$ 31,87	R\$ 3.473,92
6	EDUCADOR (A)	42,5	R\$ 10.709,73	R\$ 34,83	R\$ 859,57	R\$ 107,45	R\$ 11.711,57
3	ASSISTENTE DE EDUCADOR(A)	42,5	R\$ 4.532,33	R\$ 14,74	R\$ 363,77	R\$ 45,47	R\$ 4.956,31
1	COZINHEIRO (A)	42,5	R\$ 1.484,61	R\$ 28,97	R\$ 121,09	R\$ 15,14	R\$ 1.649,80
2	AUXILIAR DE COZINHA	42,5	R\$ 2.585,11	R\$ 12,61	R\$ 207,82	R\$ 25,98	R\$ 2.831,52
2	AGENTE DE LIMPEZA	42,5	R\$ 2.585,11	R\$ 12,61	R\$ 207,82	R\$ 25,98	R\$ 2.831,52
<b>22</b>			<b>R\$ 41.113,86</b>	<b>R\$ 903,89</b>	<b>R\$ 3.361,42</b>	<b>R\$ 420,18</b>	<b>R\$ 45.799,34</b>

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (5,77% sobre folha de pagamento, incluindo encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966).

<b>COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS</b>	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 45.799,34
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$ -
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ -
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 3.816,61
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.272,20
5,7% de Provisionamento (incluindo encargos reincidentes)	R\$ 2.610,56
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 53.498,71</b>

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 610.657,80
Materiais de Consumo	R\$ 19.000,00
Serviços de Terceiros <sup>2,3</sup>	R\$ 2.000,00
Locação de Imóveis <sup>2,3</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>2,4</sup>	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 10.635,48
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 642.293,28</b>

**RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES<sup>1</sup>** **R\$ 31.326,72**

<b>VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 673.620,00</b>
---------------------------------------------	-----------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (5,77% sobre folha de pagamento, incluindo encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966).

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



## VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	15	R\$ 9.810,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	85	R\$ 46.325,00
<b>Total Período Integral</b>			<b>R\$ 56.135,00</b>

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
<b>Total Período Parcial</b>			<b>R\$ -</b>

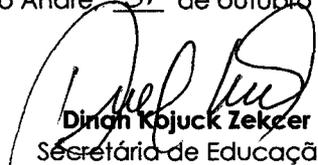
**Valor de Repasse (mensal) R\$ 56.135,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 112.270,00
Março	R\$ 56.135,00
Abril	R\$ 56.135,00
Maio	R\$ 56.135,00
Junho	R\$ 56.135,00
Julho	R\$ 56.135,00
Agosto	R\$ 56.135,00
Setembro	R\$ 56.135,00
Outubro	R\$ 56.135,00
Novembro	R\$ 56.135,00
Dezembro	R\$ 56.135,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 673.620,00</b>

## VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 31 de outubro de 2018.

  
Dinah Kobuck Zekzer  
Secretária de Educação

  
Aparecida Pelegrin Tarifa  
Presidente

Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, conforme processo administrativo nº 37.528/2018, fls. 110 a 121, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 05 de novembro de 2018.

  
**Dinah Kojuck Zekcer**  
Secretária da Educação